



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
1001/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**

Processo: 23068.015430/2018-84

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alar de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **SEM ALTERAR** o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

É vedada a realização, pela FEST, de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 09 de AGOSTO de 2019.



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor



ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST



ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Coordenador



ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Fiscal



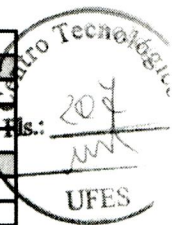
GERALDO ROSSONI SISQUINI
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 411.361,20	R\$ 172.200,00	R\$ 411.361,20
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ 790,98	
TOTAL DA RECEITA	R\$ 411.361,20	R\$ 172.990,98	R\$ 411.361,20
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias	R\$ 15.360,00	R\$ 1.520,00	R\$ 15.360,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 15.360,00	R\$ 1.520,00	R\$ 15.360,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 – Estagiários			
3.2.3 – Diárias			
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 245.550,00	R\$ 73.665,00	R\$ 245.550,00
3.3.2 – Bolsa de I Científica (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 13.540,00	R\$ 2.708,00	R\$ 13.540,00
SUBTOTAL	R\$ 259.090,00	R\$ 76.373,00	R\$ 259.090,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			
4.1.4 – Vale Transporte			
4.1.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 – Encargos Sociais			
4.2.3 – Fundo de Rescisão			
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00		R\$ 8.500,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 11.480,00		R\$ 11.480,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 2.870,00		R\$ 2.870,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)			
5.6 – Passagens	R\$ 20.640,00	R\$ 1.069,44	R\$ 20.640,00
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação			
5.9 – Divulgação e Publicidade			
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria			
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 33.444,00	R\$ 13.999,86	R\$ 33.444,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			R\$ 1.500,00
5.14 – Despesas Bancárias			
SUBTOTAL	R\$ 93.434,00	R\$ 15.069,30	R\$ 93.434,00
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 33.444,00	R\$ 17.220,00	R\$ 33.444,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 10.033,20	R\$ 5.166,00	R\$ 10.033,20
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)			
SUBTOTAL	R\$ 43.477,20	R\$ 22.386,00	R\$ 43.477,20
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 15.360,00	R\$ 1.520,00	R\$ 15.360,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 259.090,00	R\$ 76.373,00	R\$ 259.090,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 93.434,00	R\$ 15.069,30	R\$ 93.434,00
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 43.477,20	R\$ 22.386,00	R\$ 43.477,20
TOTAL DA DESPESA	R\$ 411.361,20	R\$ 115.348,30	R\$ 411.361,20



SSO
A

[Handwritten signature]